

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº 023-04/2020*1.**

MUNICÍPIO DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Caumo, brasileiro, casado, CPF nº 928.169.670-34, RG nº 7055446913, residente e domiciliado em Lajeado-RS, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 87.298.188/0001-84, com sede na Rua Washington Luiz, nº 270, Bairro São Cristóvão, Lajeado-RS, neste ato representado por seu presidente, Sr. Régis Luis Kunrath, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 366.816.100-30, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 258, bairro Florestal, Lajeado-RS, doravante denominado **OSC**, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 023-04/2020, firmado em 18/12/2020, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10236/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, conforme Dispensa do Chamamento Público n. 135-04/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em conformidade com a documentação constante no processo administrativo nº 12432/2021, fica autorizada a utilização do valor aplicado e não utilizado de R\$6.566,78 e reajustes da data do resgate para pagamento de 13º salário ou férias, ficando incluídas estas despesas no plano de trabalho, com a devida prestação de contas, tendo sido apresentado Plano de Trabalho complementar para readequações.

§ 1º - Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, devem ser aplicados no mercado financeiro e os rendimentos apurados utilizados no objeto desta Parceria ou restituídos.

§ 2º – A ENTIDADE deverá ressarcir aos cofres públicos os recursos não utilizados, bem como os valores que não tiverem comprovação de sua correta aplicação, corrigidos pelo menor índice acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, ou índice que o município determinar.

CLÁUSULA SEGUNDA – Passa a ser parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento a documentação constante do processo administrativo nº 12432/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do termo original que não se oponham ao presente.

E, por estarem acertados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Lajeado, 22 de junho de 2021.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Marcelo Caumo
Prefeito

ORG. DA SOCIEDADE CIVIL
Régis Luis Kunrath
Presidente

Ana Paula Rech
Diretora - APAE Lajeado
CPF: 717.064.290-53

Testemunhas: _____